



PORTARIA Nº 669/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **GILDO JUNIOR SCHIAVON**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

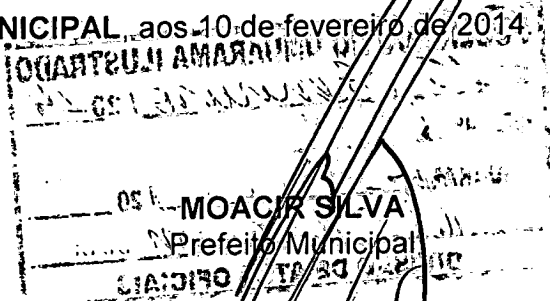
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **GILDO JUNIOR SCHIAVON**, portador da cédula de identidade RG nº 6.837.477-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.400.839-73, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, nomeado em 12.09.2006 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de setembro de 2010 a 11 de setembro de 2012, passando da referência 03 para referência 04, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 1 Jan 1914
DE Nº 9.999
UMUARAMA, 17 02 1914
Dir. G. G. G. G. G.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS